



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018-FUNJEAM

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018- FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amapaz, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapaz, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amapaz, em 19/11/2010, sob o nº 13.200.548.311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amapaz, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapaz, portador da Carteira de Identidade nº 17365775 (SSP/AM) e inscrito no CPF/MF sob nº 839.789.842-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/014959-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

FRANCISCO ANTONIO
OLIVEIRA DE
CARVALHO:83978984253

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM

Assinado digitalmente por FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO:83978984253
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO:83978984253
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: Av. Rodrigo Otávio, 6488, coroado, Manaus-AM
 Data: 2023.01.12 14:48:56
 Foxit Reader Versão: 9.7.1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 13,9345%**, calculado sobre o valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM**, relativo à prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências do Fórum Des. Mário Verçosa (07) e dos Fóruns das Comarcas de Iranduba (02), Autazes (02), Anamá (01) e Beruri (01).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM **acrescido na proporção de 13,9345%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de 02 (dois) postos de trabalho de agente de limpeza para Comarca de Manicoré.

2.1.1. O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 5.997,84 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.1.2. O novo desembolso mensal será de **R\$ 49.040,91 (Quarenta e nove mil, quarenta reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, qual seja, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2020.

4.2. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de 18 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 29.989,20 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente aos meses restantes de vigência do contrato.

**FRANCISCO
ANTONIO
OLIVEIRA DE
CARVALHO:
83978984253**

Assinado digitalmente por FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO:83978984253
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SOLIMOEES CERTIFICADORA - BELEM, CN=FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO: 83978984253
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: Av. Rodrigo Otavio, 6488, coroados, Manaus-Am
 Data: 2021-01-12 14:49:19
 Foxit Reader Versão: 9.7.1

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE00005, de 04/01/2021, no valor de R\$ 29.989,20 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de janeiro de 2021.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

**FRANCISCO ANTONIO
 OLIVEIRA DE
 CARVALHO:83978984253**

Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Responsável legal pela empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.

CONTRATADA

Assinado digitalmente por FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE
 CARVALHO:83978984253
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SOLIMÕES
 CERTIFICADORA - BELEM, CN=FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE
 CARVALHO:83978984253
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: Av. Rodrigo Otavio, 6488, coroado, Manaus-Am
 Data: 2021-01-12 14:49:32
 Foxit Reader Versão: 9.7.1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

C. I.: _____

C. I.: _____